



TC 045.007/2020-9

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Economia processual. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:
Art. 169, inciso II, RITCU

SecexTCE, 23 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6
Chefe de Serviço